



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº001/22

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº001/22, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei destinado a criação de dotação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esportes, para aquisição de materiais de consumo.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de janeiro de 2022

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº001/22

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a aquisição de material de consumo para a secretaria, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01.04 – Administração

02.12.01.04.122 – Administração Geral

02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR:100 – Recursos Ordinários.....R\$20.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01.04 – Administração

02.12.01.04.122 – Administração Geral

02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR:100 – Recursos Ordinários.....R\$19.000,00

02.12.02 – Indústria e Comércio

02.12.02.22 – Indústria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

02.12.02.22.661 – Promoção Industrial

02.12.02.22.661.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura

02.12.02.22.661.0026.2059 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR:100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$20.000,00

Art. 3º - Acrescenta R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho 0002 – Gestão Administrativa, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho 0002 – Gestão Administrativa, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da Lei Municipal 1.643 de 05 de julho de 2020 - LDO.

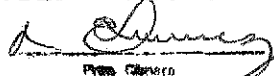
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

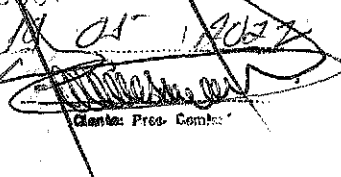
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de janeiro de 2022.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer

Sala das Sessões. 19/01/2022


Pres. Comissão

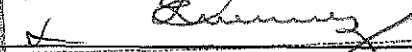

Presidente Pres. Comissão

Aprovado em 19/01/2022 discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 19/01/2022

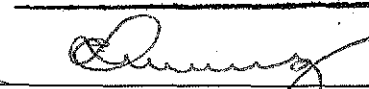
O Presidente



A Sanção

Sala das Sessões em 19/01/2022

O Presidente



Av. Ambrulino Leandro Barbosa, 284, Centro – Carneirinho – MG – CEP: 38290-000

Site: www.carneirinho.mg.gov.br - Fone / Fax: (34)3454-0200 / 3454-0218



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000005

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/01/19000005

Número / Ano	000005/2022
Data / Horário	19/01/2022 - 12:27:08
Assunto	Ofício nº009/2022/GP-PM Projetos de Lei nº 01/22, 002/22 e 003/22
Interessado	prefeitura Municipal de Carneirinho /MG.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 001/2022	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providência.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 18/01/2022
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		19/01/2022
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
1ª Reunião Extraordinária – 19/01/2022		

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.

Entregue à Comissão FO em 19/01/22 Visto do Pres:

Joaquim Madalena Severino de Almeida

Entregue ao Relator em 19/01/22 Visto do Relator:

Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Entregue à Comissão FO em 19/01/22 Visto do Pres:

Joaquim Madalena Severino de Almeida

Entregue ao Relator em 19/01/22 Visto do Relator:

Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Resultado da votação.

Data	Vereador	Unanimidade
		☐ A favor ☐ Contra
		Rejeitado por ☐ x ☐
		Arquivado
		Com emenda ☐ sim ☐ não ☐



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 001/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providência.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **concluiu:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao MÉRITO **decidiu** pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2022.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de January de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 19/01/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º:01/2022

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providência.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

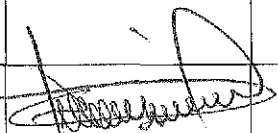
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de January de 2022.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

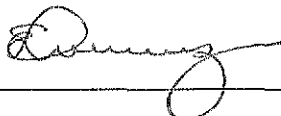
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de January de 2022.

APROVADO em duas discussão.

Por Joaquim S. de Almeida

Carneirinho-MG, 19/01/22.



Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº001/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".*

I - SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 001/2022, que visa conceder autorização *para abertura de crédito especial e dá outras providências*.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II - CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

Tem por escopo, destinado para pagamento de despesas aquisição de materiais de consumo, para, atendimentos de diversas Secretarias Municipais.

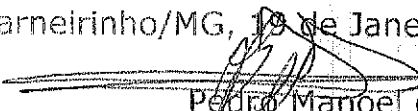
III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº001/2022, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 19 de Janeiro de 2022.


Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 001/2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a aquisição de material de consumo para a secretaria, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01.04 – Administração

02.12.01.04.122 – Administração Geral

02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FR:100 – Recursos Ordinários.....R\$20.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte

02.12.01.04 – Administração

02.12.01.04.122 – Administração Geral

02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa

02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FR:100 – Recursos Ordinários.....R\$19.000,00

02.12.02 – Indústria e Comércio



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

02.12.02.22 – Indústria

02.12.02.22.661 – Promoção Industrial

02.12.02.22.661.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura

02.12.02.22.661.0026.2059 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR:100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

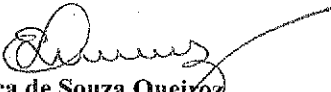
TOTAL.....R\$20.000,00

Art. 3º - Acrescenta R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho 0002 – Gestão Administrativa, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho 0002 – Gestão Administrativa, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da Lei Municipal 1.643 de 05 de julho de 2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2022.


Érica de Souza Queiroz
Presidente da Câmara